



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 02/2023

PROPOSTA N.º 001 / 2023 / DASU / GAGIP

Realizada em 25/01/2023

DELIBERAÇÃO N.º 226/2023

ASSUNTO: Isenção de taxas de Licenças Especiais de Ruído – DASU/GAGIP


No âmbito da atividade do GAGIP – Gabinete de Gestão de Iluminação Pública e Ruído, e nos termos do previsto no art.º 7.º e no n.º 4 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de emissão das Licenças Especiais de Ruído, relativamente às seguintes iniciativas:

Entidade Organizadora	Evento	Data	Horário	Valor não cobrado
Clube Naval Setubalense	Festa de Natal	Dia 18 de dezembro de 2022	14h00 às 21h00	291,30 €
Cooperativa de Habitação e Construção Económica Força de Todos	Festa de Passagem de Ano	Dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023	20h00 às 24h00, 00h00 às 03h00, respetivamente	291,30 €
Clube Recreativo Palhavã	Baile de Passagem de Ano	Dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023	20h00 às 24h00, 00h00 às 03h00, respetivamente	291,30 €
Sociedade Filarmónica Providência	Festa de Passagem de Ano	Dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023	21h00 às 24h00, 00h00 às 03h00, respetivamente	291,30 €
Associação Moradores do Casal das Figueiras	Baile	Dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023	20h00 às 24h00, 00h00 às 03h00, respetivamente	291,30 €
Grupo Desportivo Setubalense "Os 13"	Comemoração do Réveillon	Dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023	21h00 às 24h00, 00h00 às 03h30, respetivamente	291,30 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal	Comemoração do Réveillon	Dias 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023	21h00 às 24h00, 00h00 às 02h00, respetivamente	291,30 €

Propõe-se ainda, que a parte da ata respeitante a esta deliberação, seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

